



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE REGISTRO PRINCIPAL | PESSOA JURÍDICA

É o primeiro registro feito de empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, a prestação de serviços com atividades relacionadas às profissões da Administração, em qualquer um dos Conselhos Regionais de Administração.

PARA REQUERER É NECESSÁRIO:

- **Requerimento de Registro Cadastral CRA-ES**, preenchimento e assinado pelo **Representante Legal** da Empresa. (Não é permitido assinatura de Procurador);
- **Ato de constituição e suas alterações**, registradas no órgão competente;
- Cartão **CNPJ**;
- **Requerimento de Registro Responsabilidade Técnica**, junto com o contrato de prestação de serviço, modelo CRA-ES. O profissional deverá estar em dia com o pagamento das anuidades junto ao CRA-ES e regular com o registro – caso o registrado possua Carteira de Identidade Profissional vencida, será necessário providenciar a substituição por uma nova Carteira.
- **Pagamento das taxas de Inscrição, Certidão de Regularidade e duodécimos da anuidade do exercício** corrente, calculados com base no capital social da empresa.

COMO SOLICITAR:

Digitalizar e encaminhar a documentação completa para o email registro@craes.org.br OU Protocolar a documentação pessoalmente em nossa sede OU encaminhar via correios;

PRAZO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO:

Até 04(quatro) dias úteis após a efetivação do Registro.

IMPORTANTE: O Responsável Técnico deverá ser um Administrador ou um profissional de nível superior da área de Administração com formação acadêmica na sua área de prestação de serviços como Responsável Técnico pela Empresa, registrado no CRA-ES e em dia com suas obrigações.

Pague com os Cartões



Dúvidas?

Estamos disponíveis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h. Nossos canais de atendimento são:



Você pode esclarecer dúvidas de forma rápida pelo CHAT, disponível aqui em nosso site!



registro@craes.org.br



99724.0396 e 99846.9522

Siga nossas redes sociais:



registro@craes.org.br
www.craes.org.br

SOMENTE WHATSAPP
27 99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121.0500

REQUERIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL – PESSOA JURÍDICA

Ao Presidente do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo,

O requerente abaixo assinado, com amparo ao que preceitua o Art. 15 da Lei 4.769/65 de 09/09/1965 e parágrafo 2º do Artigo 12 do Regulamento da Lei, Decreto 61.934 de 22/12/1967, solicita o registro cadastral neste Conselho da Instituição adiante qualificada.

Declaro estar ciente das obrigações legais desta Instituição, tais como efetuar o pagamento das anuidades até 31 de março de cada exercício, manter os dados cadastrais atualizados, bem como das demais obrigações contidas na Lei 4.769/65 e no Código de Ética da Profissão, sendo que a falta de pagamento de anuidade, taxa e multa poderá acarretar inclusão em Dívida Ativa, além de outras ações de cobrança promovidas pelo Conselho. Estando ciente de que, o registro desta Instituição somente estará cancelado, após ter sido comunicada por escrito pelo CRA-ES, mediante e após solicitação formal.

Declaro ainda, serem autênticas e verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para os fins a que se destina o presente formulário, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Nestes termos, aguarda deferimento.

_____/ES, ____/____/____.

Representante Legal (assinatura)

Registro no CRA nº	Data do Registro	Tipo do Registro
		PRINCIPAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	
CNPJ	Capital Social
Objeto Social	
Representante Legal	CPF/CNPJ
Responsável Técnico	CRA-ES nº

ENDEREÇO

Logradouro	Nº	Complemento	
Bairro	Município	UF	CEP

DADOS PARA CONTATO (Preenchimento Obrigatório)

E-mail:	Telefone	Celular	
---------	----------	---------	--

PARA USO DO CRA-ES (Informações para homologação do Pedido de Registro Profissional)

Documentação está completa? () Sim () Não	Conferido e Ativado por:	HOMOLOGAÇÃO
Está em condições de obter registro? () Sim () Não	_____ <small>(Carimbo e assinatura do funcionário)</small>	

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ilmo Sr.
Presidente do CRA-ES

Pela presente, comunico a essa Autarquia que assumi a responsabilidade técnica pela Empresa abaixo.

Comprometo-me a informar a esse Conselho no caso de meu afastamento e consequente baixa da minha responsabilidade técnica, bem como também enviar cópia de todas as alterações contratuais registradas, a partir desta data, sob as penas do código de Ética do Administrador e da Legislação pertinente.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, estou ciente de que serei obrigado à: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual sou responsável; empenhar-me para renovação anual da Certidão de Registro da Empresa e do(s) Responsável Técnico(s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório das minhas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência das minhas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da minha condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; visar, citando o número do meu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob minha responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

Ausente outro particular, firmo-me.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.

Empresa:	CNPJ nº:	CRA-ES nº:
Responsável Técnico:	CRA-ES nº:	
Carga horária semanal: (mínimo 04 horas semanais)	Prazo de Vigência do Contrato:	

Assinatura do Responsável Técnico

DADOS PARA CONTATO (Preenchimento Obrigatório)

Logradouro	Nº	Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
Email	Telefone	Telefone 2	Celular	

USO EXCLUSIVO DO CRA-ES



CONTRATO Nº

VIGÊNCIA:

NATUREZA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal (a) o Sr(a) _____, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **o(a) Profissional** _____, CPF nº _____, Registro CRA-ES nº _____, residente à Rua _____, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços Administrativos pertinentes à Responsabilidade Técnica junto ao CRA-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor a partir de ____/____/____ e tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, através de comunicação formalizada, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo a carga horária semanal de prestação de serviços de ____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$ _____ (_____).

O **CONTRATANTE** procederá ao pagamento referente aos serviços profissionais à **CONTRATADA**, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO**, responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções técnicas, causar a **CONTRATANTE**.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, o **CONTRATADO** obrigará-se a: apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável; empenhar-se para renovação anual a Certidão de Registro da Empresa e do (s) Responsável Técnico (s), atentando para o prazo fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; VII – visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro de Atestado de Capacidade Técnica e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVENÇÃO DA ARBITRAGEM

Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem.

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Responsável Técnico

Representante Legal da Empresa